

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 131, inciso VI, da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, e 349, inciso VI, do Regimento Interno, e com fulcro no art. 9º da Resolução Administrativa nº 2, de 12 de março de 2003,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor ANTONIO VILMAR DA CONCEIÇÃO ARAUJO, Técnico de Controle Externo, matrícula nº 23.836-8, Bolsa de Estudos equivalente a 50% das mensalidades do curso de Direito, no semestre letivo de julho a dezembro de 2016.

Art. 2º Publique-se.

Conselheiro Manoel Pires dos Santos
Presidente

PORTARIA Nº 528, DE 1º DE SETEMBRO DE 2016

Inclusão de contas analíticas, no Anexo II da Portaria TCE/TO nº 382/2016.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 3º da Lei 1.284, de 17 de dezembro de 2001.

Considerando a Instrução Normativa TCE/TO nº 002, de 11 de julho de 2007, que dispõe sobre a obrigatoriedade de utilização do Plano de Contas único e vinculação de recursos e finalidade por parte da administração direta e indireta municipal regida pela Lei Federal nº 4.320/64, dentre outras providências, e suas alterações;

Considerando a Instrução Normativa TCE/TO nº 011, de 05 de dezembro de 2012, que regulamenta o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública, Módulo Contábil - SICAP/CONTÁBIL, a partir do exercício de 2013, e dispõe sobre a remessa de dados contábeis por meio eletrônico com a assinatura digital, dos Municípios e sua Administração Indireta, bem como das Câmaras Municipais do Estado do Tocantins;

Considerando a Portaria TCE/TO nº 382, de 06 de julho de 2016, que estabelece a relação das contas de receitas e despesas orçamentárias a serem utilizadas pelas unidades jurisdicionadas municipais, na elaboração do orçamento do exercício de 2017;

Considerando a Portaria TCE nº 272, de 26 de março de 2015, que instituiu a comissão de estudos visando procedimentos para a melhoria do Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - SICAP, módulos Contábil e ACCI no âmbito deste Tribunal de Contas;

Considerando ainda o Art. 2º da referida Portaria que determina que as alterações, inclusões e exclusões de contas serão realizadas pela Coordenadoria de Acompanhamento Contábil e Gestão Fiscal, no site do SICAP/Contábil, mediante avaliação e aprovação da Comissão de Estudos do SICAP/Contábil,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir no Anexo II da Portaria TCE/TO nº 382, de 06 de julho de 2016, que trata da Relação das Contas de Despesas Orçamentárias para o exercício de 2017, as contas analíticas constantes do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Publique-se..

Conselheiro Manoel Pires dos Santos
Presidente

ANEXO I - INCLUSÃO DE CONTAS ANALÍTICAS NA RELAÇÃO DE DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2017 - (SICAP/CONTÁBIL)

Conta	Descrição	Tipo
3.3.9.0.30.01.01.00.0000	GASOLINA	Analítica
3.3.9.0.30.01.02.00.0000	DIESEL	Analítica
3.3.9.0.30.01.03.00.0000	ETANOL	Analítica
3.3.9.0.30.01.99.00.0000	OUTROS	Analítica
3.3.9.0.35.01.01.00.0000	JURÍDICA	Analítica
3.3.9.0.35.01.02.00.0000	CONTÁBIL	Analítica
3.3.9.0.35.01.99.00.0000	OUTROS	Analítica
3.3.9.0.36.06.01.00.0000	JURÍDICO	Analítica
3.3.9.0.36.06.02.00.0000	CONTÁBIL	Analítica
3.3.9.0.36.06.99.00.0000	OUTROS	Analítica
3.3.9.0.36.30.01.00.0000	MÉDICOS	Analítica
3.3.9.0.36.30.02.00.0000	ODONTOLÓGICOS	Analítica
3.3.9.0.36.30.03.00.0000	ENFERMAGEM	Analítica
3.3.9.0.36.30.99.00.0000	OUTROS	Analítica
3.3.9.0.39.05.01.00.0000	JURÍDICO	Analítica
3.3.9.0.39.05.02.00.0000	CONTÁBIL	Analítica
3.3.9.0.39.05.99.00.0000	OUTROS	Analítica
3.3.9.0.39.50.01.00.0000	MÉDICOS	Analítica
3.3.9.0.39.50.02.00.0000	HOSPITALARES	Analítica
3.3.9.0.39.50.03.00.0000	ODONTOLÓGICO	Analítica
3.3.9.0.39.50.04.00.0000	LABORATORIAIS	Analítica
3.3.9.0.39.50.99.00.0000	OUTROS	Analítica

Conselheiro Manoel Pires dos Santos
Presidente

PORTARIA Nº 533, DE 2 DE SETEMBRO DE 2016

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 131, incisos I e VI da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, e o art. 349, incisos I e VI do Regimento Interno, e

Considerando o Despacho GABPR 0102675, contido no Processo Sei nº 16.002469-2,

R E S O L V E:

Art.1º Designar MARIA PEREIRA CAMPELO, Auxiliar Operacional - Apoio Operacional, matrícula nº 23.566-1, para responder pelo cargo de Coordenador do Gabinete do Procurador Geral de Contas, no período de 14 de setembro a 13 de outubro de 2016, em substituição ao titular, ONASSIS CÉSAR DE AZEVEDO, matrícula nº 23.787-6.

Art. 2º Publique-se.

Conselheiro Manoel Pires dos Santos
Presidente

PORTARIA Nº 534, DE 2 DE SETEMBRO DE 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 131,